



PREFEITURA DE
Bom Conselho
SEGUINDO NO CAMINHO CERTO

PROJETO DE LEI Nº 010 DE _____ DE 2024.

“Reajusta valores do vencimento base do cargo efetivo de SECRETÁRIO ESCOLAR do Município de Bom Conselho e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica reajustado, no que pertine, os valores do vencimento base do cargo efetivo do quadro de pessoal de SECRETÁRIO ESCOLAR da Prefeitura Municipal de Bom Conselho para R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais).

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias orçamentárias, suplementadas quando necessário, contidas no Orçamento Anual do Município de Bom Conselho/PE, para o exercício de 2024.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, com efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2024.

JOAO LUCAS DA SILVA Assinado de forma digital
CAVALCANTE:703852 por JOAO LUCAS DA SILVA
02458 CAVALCANTE:7038520245
8

João Lucas da Silva Cavalcante

Prefeito do Município de Bom Conselho/PE



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° ____/2024.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei, de iniciativa privativa do Poder Executivo Municipal, tem por objetivo reajusta valores do vencimento base do cargo efetivo de SECRETÁRIO ESCOLAR do Município de Bom Conselho e dá outras providências.

De início vale registrar que os secretários escolares são trabalhadores importantes dentro da rede municipal de ensino, exercendo suas funções no âmbito das escolas municipais, organizando toda parte burocrática destas instituições, o que acarreta em organização para todos os demais profissionais da educação municipal.

Pelo exposto, submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, solicitando sua aprovação, por ser de relevante interesse público.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2024.

JOAO LUCAS DA SILVA Assinado de forma digital
CAVALCANTE:7038520 por JOAO LUCAS DA SILVA
2458 CAVALCANTE:7038520245

João Lucas da Silva Cavalcante

Prefeito do Município de Bom Conselho/PE

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 011 2024.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei, de iniciativa privativa do Poder Executivo Municipal, tem por objetivo reajusta valores do vencimento base do cargo efetivo de SECRETÁRIO ESCOLAR do Município de Bom Conselho e dá outras providências.

De início vale registrar que os secretários escolares são trabalhadores importantes dentro da rede municipal de ensino, exercendo suas funções no âmbito das escolas municipais, organizando toda parte burocrática destas instituições, o que acarreta em organização para todos os demais profissionais da educação municipal.

Pelo exposto, submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, solicitando sua aprovação, por ser de relevante interesse público.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2024.

JOAO LUCAS DA SILVA Assinado de forma digital
CAVALCANTE:7038520 por JOAO LUCAS DA SILVA
2458 CAVALCANTE:70385202.45

João Lucas da Silva Cavalcante

Prefeito do Município de Bom Conselho/PE